

NORMA  
BRASILEIRA

ABNT NBR  
ISO  
2108

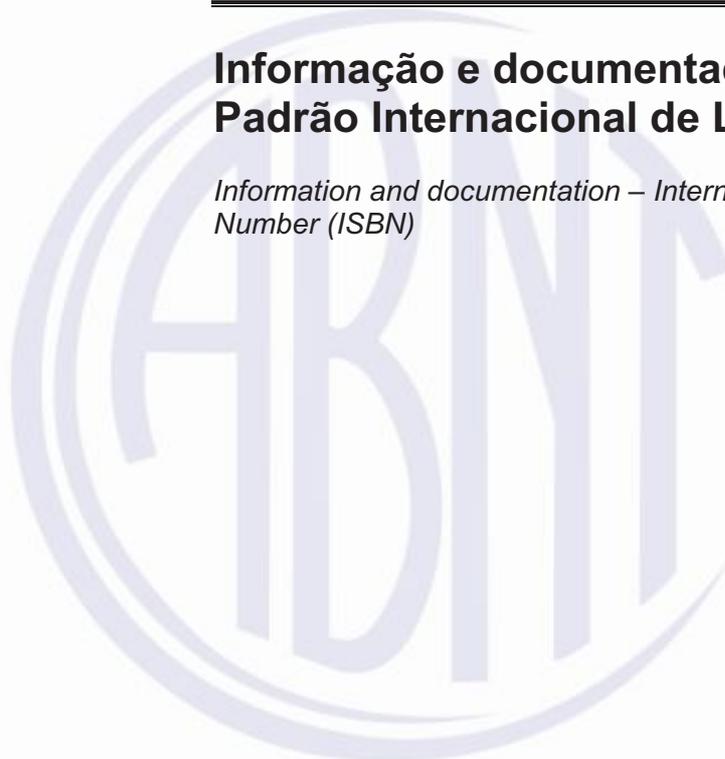
Primeira edição  
22.08.2006

Válida a partir de  
22.09.2006

---

## Informação e documentação — Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)

*Information and documentation – International Standard Book  
Number (ISBN)*



Palavras-chave: Informação. Documentação. ISBN.  
*Descriptors: Information. Documentation. ISBN.*

ICS 01.140.20



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS

Número de referência  
ABNT NBR ISO 2108:2006  
22 páginas

©ABNT 2006



© ABNT 2006

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 2220-1762

[abnt@abnt.org.br](mailto:abnt@abnt.org.br)

[www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)

Impresso no Brasil

## Sumário

Página

Prefácio Nacional.....	iv
Introdução .....	v
1 Escopo .....	1
2 Referências normativas .....	1
3 Termos e definições .....	1
4 Construção de um Número Padrão Internacional de Livro.....	3
4.1 Estrutura geral de um ISBN.....	3
4.2 Elemento de prefixo .....	3
4.3 Elemento de grupo de registro .....	3
4.4 Elemento registrante.....	4
4.5 Elemento de publicação.....	4
4.6 Dígito de verificação.....	4
5 Atribuição de um ISBN.....	4
6 Local e exibição do ISBN em publicações.....	5
6.1 Geral.....	5
6.2 Publicações impressas .....	5
6.3 Publicações eletrônicas e outras formas de produto não-impressas .....	5
6.4 Apresentação de diversos ISBN .....	5
7 Taxas.....	5
8 Administração do sistema ISBN .....	6
Anexo A (normativo) Princípios de atribuição e uso do ISBN .....	7
Anexo B (normativo) Administração do sistema ISBN .....	10
Anexo C (normativo) Dígito de verificação do ISBN de 13 dígitos .....	12
Anexo D (informativo) Intervalos de ISBN .....	14
Anexo E (normativo) Metadados para o registro do ISBN atribuído .....	19
Anexo F (informativo) ISBN no formato de 10 dígitos atribuído antes da implementação da quarta edição da ISO 2108 .....	20
Bibliografia .....	22

## Prefácio Nacional

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

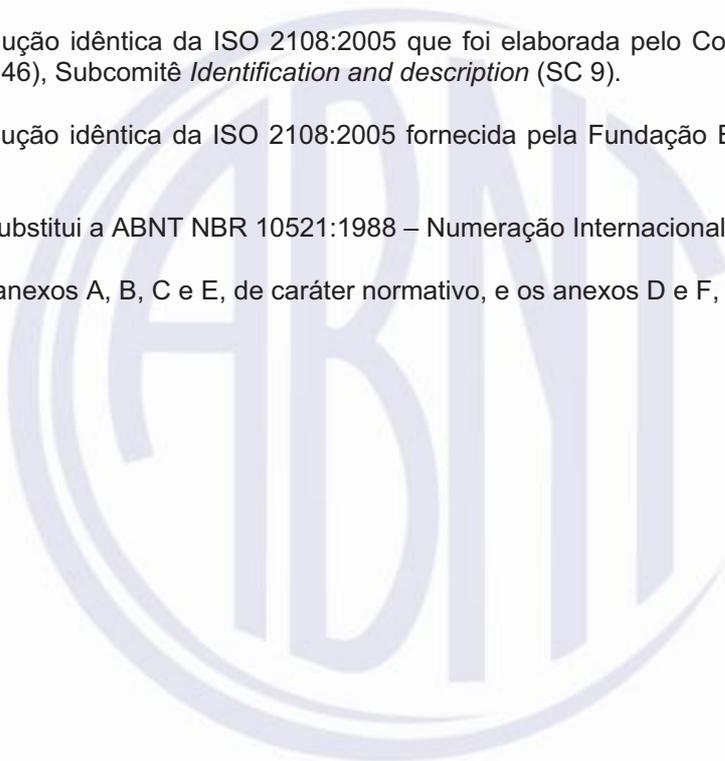
A ABNT NBR ISO 2108 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Informação e Documentação (ABNT/CB-14), pela Comissão de Estudo de Identificação e Descrição (CE-14:000.03). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 07, de 03.07.2006, com o número de Projeto 14:000.03-002.

Esta Norma é uma tradução idêntica da ISO 2108:2005 que foi elaborada pelo Comitê Técnico *Information and documentation* (ISO/TC 46), Subcomitê *Identification and description* (SC 9).

Esta Norma é uma tradução idêntica da ISO 2108:2005 fornecida pela Fundação Biblioteca Nacional – Agência Brasileira do ISBN.

Esta Norma cancela e substitui a ABNT NBR 10521:1988 – Numeração Internacional para Livro – ISBN.

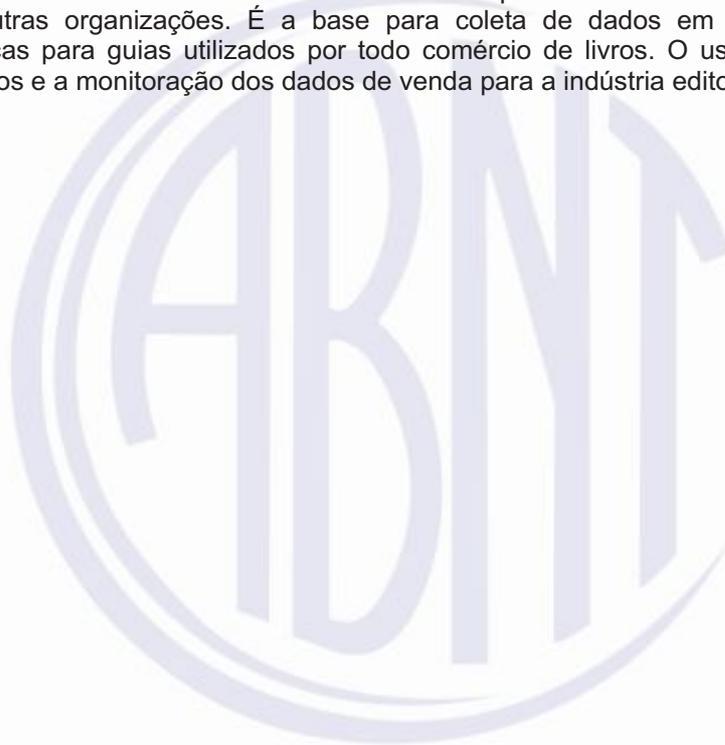
Esta Norma contém os anexos A, B, C e E, de caráter normativo, e os anexos D e F, de caráter informativo.



## Introdução

Desde seu início, em 1970, o Número Padrão Internacional de Livro (ISBN) é reconhecido internacionalmente como o sistema de identificação para a indústria de edição e comércio de livros. Um ISBN acompanha uma publicação monográfica desde sua produção e por toda a cadeia de suprimento e distribuição.

O sistema ISBN serve como um elemento-chave em sistemas de pedido e inventário para editores, vendedores de livros, bibliotecas e outras organizações. É a base para coleta de dados em novas e futuras edições de publicações monográficas para guias utilizados por todo comércio de livros. O uso do ISBN também facilita o gerenciamento de direitos e a monitoração dos dados de venda para a indústria editorial.





# Informação e documentação — Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)

## 1 Escopo

Esta Norma estabelece as especificações do Número Padrão Internacional de Livro (ISBN) como um sistema de identificação internacional exclusivo para cada formato ou edição de uma publicação monográfica publicada ou produzida por um editor ou produtor específico. Ela especifica a construção de um ISBN, as regras para sua atribuição e utilização, os metadados a serem associados à atribuição do ISBN e a administração do sistema ISBN.

Esta Norma aplica-se a publicações monográficas (ou às suas seções ou capítulos individuais, onde estes são disponibilizados separadamente) e a certos tipos de produtos relacionados que estejam disponíveis ao público. O Anexo A fornece exemplos de produtos cabíveis e não cabíveis.

NOTA Um manual do usuário da Autoridade de Registro disponível para esse Padrão Internacional fornece uma orientação mais detalhada e operacional (ver seção 8).

## 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ISO 639-2, *Codes for the representation of names of languages – Part 2: Alpha-3 code*

ISO 3166-1, *Codes for the representation of names of countries and their subdivisions – Part 1: Country codes*

ISO 8601, *Data elements and interchange formats – Information interchange – Representation of dates and times*

ISO/IEC 15420:2000, *Information technology – Automatic identification and data capture techniques – Bar code symbology specification – EAN/UPC*

## 3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

### 3.1

#### **prefixo EAN.UCC**

prefixo do número internacional de produto atribuído pela EAN Internacional

NOTA Prefixos EAN.UCC específicos são alocados somente para o uso do sistema ISBN (ver 4.2).

### 3.2

#### **dígito de verificação**

caractere final na seqüência do ISBN relacionado a todos os caracteres precedentes na seqüência por um algoritmo matemático especificado, e que pode ser usado para verificar a precisão da seqüência do ISBN

### 3.3

#### **recurso continuado**

publicação editada periodicamente sem conclusão predeterminada e disponibilizada ao público sob qualquer forma de produto, geralmente publicada em edições sucessivas ou integradas que costumam ter designações numéricas e/ou cronológicas

NOTA Recursos continuados incluem publicações em série, como jornais, periódicos, diários, revistas etc., e recursos contínuos de integração, como publicações em folhas soltas e *sites* da *web* que são atualizados continuamente.

### 3.4

#### **edição**

todas as cópias de uma publicação englobando essencialmente o mesmo conteúdo e publicadas pela mesma entidade

NOTA A mesma edição de uma publicação pode ser apresentada sob diversas formas.

### 3.5

#### **recurso integrador**

publicação finita ou sem conclusão predeterminada à qual se adiciona conteúdo ou que sofre alterações por meio de atualizações que não permanecem discretas e são integradas ao todo e disponibilizadas ao público sob qualquer forma de apresentação

NOTA Exemplos de recursos integradores incluem a atualização de publicação em folhas soltas e de *sites* da *web*.

### 3.6

#### **ISBN**

Número Padrão Internacional de Livro alocado a um registrante por uma agência de registro ISBN, designada conforme as especificações desta Norma

### 3.7

#### **publicação monográfica**

publicação concebida como um todo em uma parte ou em um número finito de partes por seu(s) editor(es)/autor(es) e disponibilizada ao público sob qualquer forma de produto

### 3.8

#### **publicação impressa sob demanda**

publicação que é impressa quando um cliente solicita uma cópia e que não é cópia fornecida de estoques existentes mantidos pelo distribuidor ou editor

### 3.9

#### **forma de produto**

tamanho, encadernação, meio e/ou estrutura de dados de uma publicação

EXEMPLO A mesma edição de um romance pode aparecer sob as seguintes formas de produto: brochura; capa dura; fita cassete, audiolivro; CD de audiolivro; Braille etc.

### 3.10

#### **registrante**

pessoa ou organização que solicitou e recebeu um ISBN para uma publicação monográfica de uma agência de registro do ISBN designada

### 3.11

#### **grupo de inscrição**

área de operação definida pela Autoridade de Inscrição para a ISO 2108, na qual uma ou mais agências ISBN designadas operam

## 4 Construção de um Número Padrão Internacional de Livro

### 4.1 Estrutura geral de um ISBN

A partir de 1 de Janeiro de 2007, as agências do sistema ISBN só atribuirão ISBN que consistam em treze dígitos<sup>1)</sup>, compostos dos seguintes elementos.

- a) elemento de prefixo;
- b) elemento de grupo de registro;
- c) elemento registrante;
- d) elemento de publicação;
- e) dígito de verificação.

Para especificações relativas a ISBN de 10 dígitos atribuídos antes de 1 de janeiro de 2007, ver Anexo F.

Quando um ISBN é exibido em forma legível para humanos (isto é, uma forma feita principalmente para ser lida ou escrita por uma pessoa, em oposição a uma feita para ser utilizada por equipamentos de processamento de dados), ele deve ser precedido das letras ISBN<sup>2)</sup> e todos os elementos do ISBN devem ser separados por um hífen, como no exemplo abaixo.

EXEMPLO ISBN 978-90-70002-34-3

### 4.2 Elemento de prefixo

O primeiro elemento de um ISBN de 13 dígitos deve ser um prefixo de 3 dígitos especificado pela Agência Internacional do ISBN, em conformidade com o sistema global de numeração de produtos EAN.UCC. Este prefixo é disponibilizado à Agência Internacional do ISBN pela EAN International. Esse prefixo, incluído no número de produto de 13 dígitos, indica que o produto origina-se no e é parte do sistema ISBN.

Informações técnicas sobre a especificação de prefixos EAN.UCC do ISBN estão disponíveis na Agência Internacional do ISBN.

### 4.3 Elemento de grupo de registro

O segundo elemento de um ISBN de 13 dígitos indica o grupo de registro. Ele identifica os grupos nacionais, geográficos, de idiomas ou outros grupos semelhantes no qual uma ou mais agências do ISBN operam.

O elemento de grupo de inscrição é alocado pela Agência Internacional do ISBN.

O elemento de grupo de registro varia em extensão de acordo com a saída da edição dentro do grupo pertinente. A extensão desse elemento para qualquer grupo de registro é determinada pela Agência Internacional do ISBN. Informações técnicas que especificam regras de validação para extensões de grupos de registro estarão disponíveis na Agência Internacional do ISBN.

<sup>1)</sup> Estes dígitos são os números arábicos de 0 a 9 somente.

<sup>2)</sup> Em países onde o alfabeto latino não é usado, a abreviação apropriada para "Número Padrão Internacional de Livro" no roteiro local pode ser feita junto com as letras exigidas ISBN do alfabeto latino.

#### 4.4 Elemento registrante

O terceiro elemento de um ISBN de 13 dígitos indica o registrante do ISBN. Esse elemento será atribuído pela Agência de registro do ISBN designada com esse objetivo em cada grupo de registro. Na maioria dos casos, o elemento registrante refere-se a um editor. Sob certas circunstâncias, mais que um editor pode compartilhar um elemento de registrante, geralmente como resultado de fusões ou outras atividades comerciais que envolvam títulos específicos. Agências de registro do ISBN podem reservar um bloco comum de elementos de registrante, com a finalidade de atribuir um ISBN individual a editores de um único título.

O elemento de registrante varia em extensão de acordo com a produção de títulos projetada de cada editor. A extensão desse elemento é determinada pela agência de registro do ISBN, conforme as especificações acordadas do sistema ISBN para atribuição de intervalos de ISBN (ver Anexo D). Informações técnicas que especificam regras de validação para a extensão do registrante em um grupo de registrante específico estão disponíveis na Agência Internacional do ISBN (ver Anexo D).

#### 4.5 Elemento de publicação

O quarto elemento de um ISBN de 13 dígitos é o elemento de publicação. O elemento de publicação é alocado conforme as especificações do Anexo A. Normalmente ele é alocado pelo editor da publicação monográfica, embora, em alguns casos, agências de registro do ISBN possam optar por atribuir um ISBN individual para editores de um único título, alocando elementos de publicação únicos de um bloco de elementos de registrante comum reservado com esse objetivo.

#### 4.6 Dígito de verificação

A extensão do elemento de publicação é determinada pela extensão dos elementos de grupo de registro e de registrante que o precedem.

O quinto e último elemento de um ISBN de 13 dígitos é o dígito de verificação. O dígito de verificação de um ISBN de 13 dígitos é calculado com um algoritmo módulo 10. Detalhes adicionais sobre o método são fornecidos no Anexo C.

### 5 Atribuição de um ISBN

**5.1** Um elemento de registrante é alocado ao editor, após a petição, por uma agência de registro do ISBN designada entre o intervalo de ISBN alocado dessa agência pela Agência Internacional do ISBN. A agência de registro do ISBN pode atribuir um ISBN individual para editores de um único título de um bloco de elementos de registrante comum reservado com esse objetivo.

**5.2** Sempre que um ISBN é atribuído, o registrante deve fornecer metadados específicos da publicação à qual o ISBN foi atribuído, para a agência de registro do ISBN pertinente ou à agência bibliográfica designada (ver Anexo E).

**5.3** Uma vez que um ISBN é atribuído a uma publicação, não deve ser alterado, substituído ou utilizado novamente.

**5.4** Um ISBN separado deve ser atribuído a cada publicação monográfica ou edição separada de uma publicação monográfica publicada por uma editora. Um ISBN separado é atribuído a cada edição de idioma diferente de uma publicação monográfica.

**5.5** Formas diferentes de produtos (por exemplo, capa dura, brochura, Braille, audiolivro, vídeo, publicação eletrônica *on-line*) devem receber ISBN separados. Cada formato diferente de uma publicação eletrônica (por exemplo, “.lit”, “.pdf”, “.html”, “.pdb”) publicada e disponibilizada separadamente deve receber um ISBN individual.

**5.6** Um ISBN novo é atribuído se houver mudanças importantes em qualquer parte, ou partes, de uma publicação. Um ISBN separado é atribuído se houver uma mudança no título de uma publicação. Um ISBN separado não é atribuído a uma publicação inalterada em edição ou forma de produto ou editor. Um ISBN separado não é atribuído a mudanças no preço de uma publicação ou a mudanças pequenas como publicações de erratas.

## **6 Local e exibição do ISBN em publicações**

### **6.1 Geral**

O ISBN aparece sempre no próprio item.

### **6.2 Publicações impressas**

**6.2.1** O ISBN é impresso no verso da página de título da publicação ou, se isto não for possível, ao pé da página do título em si ou junto com a notificação de direitos autorais.

**6.2.2** O ISBN também é impresso no pé da capa externa, caso seja prático, e no rodapé da parte de trás da capa. Se em nenhum desses locais for possível, então o ISBN é impresso no lado de fora, em algum outro local proeminente da publicação.

**6.2.3** O ISBN deve ser representado em forma legível por máquina, como um código de barras na publicação. Quando um ISBN é representado como código de barras, ele deve usar a simbologia de código de barras EAN em conformidade com a ISO/IEC 15420. Em um código de barras, o ISBN deve ser exibido de forma legível, imediatamente acima do símbolo de código de barras.

### **6.3 Publicações eletrônicas e outras formas de produto não-impressas**

**6.3.1** Se a publicação envolver exibições visuais de conteúdo armazenado em forma eletrônica (por exemplo, uma publicação *on-line*), o ISBN deve aparecer na tela que exibe o título ou equivalente (por exemplo, na tela inicial exibida quando o conteúdo é acessado pela primeira vez e/ou na tela que leva o aviso de direitos autorais).

**6.3.2** Se a publicação for publicada como um objeto físico (por exemplo, um *CD*, fita cassete ou disquete), o ISBN deve ser exibido em qualquer etiqueta permanentemente afixada ao objeto.

Se não for possível exibir o ISBN no objeto ou etiqueta, este deve ser exibido na área inferior da parte de trás de qualquer embalagem desse objeto (por exemplo, caixa, sacola ou moldura).

**6.3.3** O ISBN deve ser incluído em qualquer metadado embutido na publicação e posicionado visivelmente no texto.

### **6.4 Apresentação de diversos ISBN**

Em casos onde ISBN para formas diferentes de produtos de publicação apareçam juntos em uma publicação, os ISBN individuais devem ser listados um acima do outro. Cada ISBN em uma lista de vários ISBN deve ser classificado através de informações sobre a forma específica de produto à qual ele se refere.

## **7 Taxas**

Taxas podem ser cobradas pela atribuição de ISBN através de agências de registro de ISBN designadas. Qualquer taxa do tipo deve ser razoável.

## 8 Administração do sistema ISBN

A Autoridade de Registro desse Número Padrão Internacional é a Agência Internacional do ISBN<sup>3)</sup>. O sistema ISBN é supervisionado, coordenado e administrado pela Agência Internacional do ISBN e, se necessário, por agências de registro de ISBN designadas pela Agência Internacional do ISBN.

As principais tarefas da Agência Internacional do ISBN e das agências de registro do ISBN estão resumidas no Anexo B.



---

<sup>3)</sup> Contato (até 31-03-2006): Staatsbibliothek zu Berlin, Preussischer Kulturbesitz, 10772 Berlin, Germany.

Telefone: (+49 30) 266-2496. Fax: (+49 30) 266-2378. E-mail: [isbn@sbb.spk-berlin.de](mailto:isbn@sbb.spk-berlin.de).

Web site: <<http://isbn-international.org>>.

## Anexo A (normativo)

### Princípios de atribuição e uso do ISBN

#### A.1 Geral

**A.1.1** A atribuição de um ISBN a uma publicação monográfica, independentemente da forma do produto, não deve implicar nenhum significado ou valor como evidência legal em relação à propriedade de direitos sobre essa publicação.

**A.1.2** Um ISBN separado deve ser atribuído a cada publicação monográfica distinta, ou edição de uma publicação monográfica, publicada por um editor. Formas diferentes de uma publicação, disponibilizadas independentemente, recebem ISBN separados. Versões de idiomas diferentes de uma publicação recebem ISBN separados.

**A.1.3** O mesmo ISBN não é atribuído a mais de uma edição ou forma de produto de uma publicação.

**A.1.4** Uma vez atribuído a uma publicação, um ISBN nunca é usado novamente em outra publicação, mesmo que algum erro seja constatado no ISBN da publicação. Um registrante, que determine que um ISBN tenha sido erroneamente atribuído, informará à agência local pertinente de registro do ISBN.

**A.1.5** Cada edição revisada de uma publicação deve receber um ISBN separado. Mudanças secundárias em uma edição (por exemplo, correções de erros de impressão) não exigem um novo ISBN.

**A.1.6** Um ISBN separado não deve ser atribuído a uma impressão, ou reimpressão, de conteúdo inalterado da mesma publicação, publicada no mesmo formato pelo mesmo editor.

**A.1.7** Uma mudança no formato no qual uma publicação específica é publicada requer um ISBN separado; por exemplo, capa dura, brochura, Braille, microforma, *software*, vídeo e versões eletrônicas *on-line* e formas de produto da mesma publicação recebem um ISBN separado.

**A.1.8** Um ISBN separado não é atribuído se a única mudança em uma publicação for o preço.

**A.1.9** Alguns exemplos de tipos de publicações monográficas às quais um ISBN pode ser atribuído são:

- a) livros impressos e folhetos (e as várias formas desses produtos);
- b) publicações em Braille;
- c) publicações que não sejam planejadas pelo editor a serem atualizadas regularmente ou continuadas indefinidamente;
- d) filmes educativos/instrutivos, vídeos e transparências;
- e) audiolivros em fita cassete ou CD ou DVD (livros falantes);
- f) publicações eletrônicas em formas físicas (como fitas de máquina, disquetes, CD-ROM) ou na internet;
- g) cópias digitalizadas de publicações monográficas impressas;

- h) publicações de microforma;
- i) *software* educacional ou instrutivo;
- j) publicações de mídias variadas onde o componente principal tenha base em texto.

Mais informações são fornecidas no Manual do Usuário, disponível na Agência Internacional do ISBN.

**A.1.10** Alguns exemplos dos tipos de material para os quais um ISBN não é emitido são:

- a) recursos continuados, incluindo publicações em série e recursos integradores continuados;
- b) material efêmero impresso, como material publicitário e similar;
- c) música impressa;
- d) arte impressa e folhetos de arte sem página de título e texto;
- e) documentos pessoais (como *curriculum vitae* eletrônico e perfis pessoais);
- f) cartões comemorativos;
- g) gravações de sons musicais;
- h) *software* com qualquer propósito diferente do educacional ou instrutivo;
- i) quadros de anúncios eletrônicos;
- j) e-mails e outras correspondências eletrônicas;
- k) jogos.

Mais informações são fornecidas no Manual do Usuário, disponível na Agência Internacional do ISBN.

**A.1.11** Um ISBN não é atribuído a entidades abstratas, como trabalhos textuais e outras criações abstratas de conteúdo intelectual ou artístico; por exemplo, cada forma de produto específica do romance "*Moby Dick*" pode receber um ISBN, mas o próprio romance, como um trabalho textual abstrato, não recebe um ISBN separado.

## **A.2 Publicações de vários volumes**

Um ISBN é atribuído ao conjunto completo de volumes onde uma publicação inclua mais que um volume. Se volumes individuais do conjunto também estiverem disponíveis separadamente, então cada volume deve receber seu próprio ISBN. O verso da página de título do volume individual deve declarar o ISBN do volume respectivo e do conjunto.

Em casos onde volumes individuais não ficam disponíveis separadamente (como os volumes individuais de uma enciclopédia), ainda assim recomenda-se que um ISBN seja atribuído a cada volume separado para facilitar a distribuição e o processamento de lucros.

## **A.3 Publicações editadas como parte de uma série**

Quando uma publicação for disponibilizada ao público individualmente e como parte de uma série, é considerada como duas publicações separadas e cada uma recebe um ISBN diferente.

## A.4 Co-publicação

Quando uma publicação for editada conjuntamente ou como uma co-edição de dois ou mais editores, os co-editores podem atribuir seu próprio ISBN e exibir cada um deles na página de direitos autorais. Porém, só um ISBN deve ser exibido em código de barras na publicação.

## A.5 Reimpressões

**A.5.1** Um ISBN separado é atribuído se a mesma publicação for publicada pelo mesmo editor sob um nome de impressão diferente.

**A.5.2** Um ISBN separado é atribuído quando uma publicação for reeditada pelo mesmo editor sob um nome de impressão diferente.

## A.6 Publicações impressas sob demanda

Publicações impressas sob demanda estão sujeitas às regras básicas especificadas na seção 5 para a atribuição de um ISBN.

Uma versão impressa sob demanda de uma publicação onde o conteúdo tenha sido especificamente produzido sob encomenda ou personalizado para um usuário e que tenha disponibilidade limitada não recebe um ISBN.

## A.7 Publicações eletrônicas

Publicações eletrônicas estão sujeitas às regras básicas de emissão de ISBN especificadas na seção 5 para a atribuição de um ISBN.



## Anexo B (normativo)

### Administração do sistema ISBN

#### B.1 Geral

O ISBN é um sistema de identificação para publicações monográficas. Ele é administrado pela Agência Internacional do ISBN e através de agências de registro de ISBN designadas de acordo com as especificações resumidas em B.2 e B.3.

#### B.2 Agência Internacional do ISBN

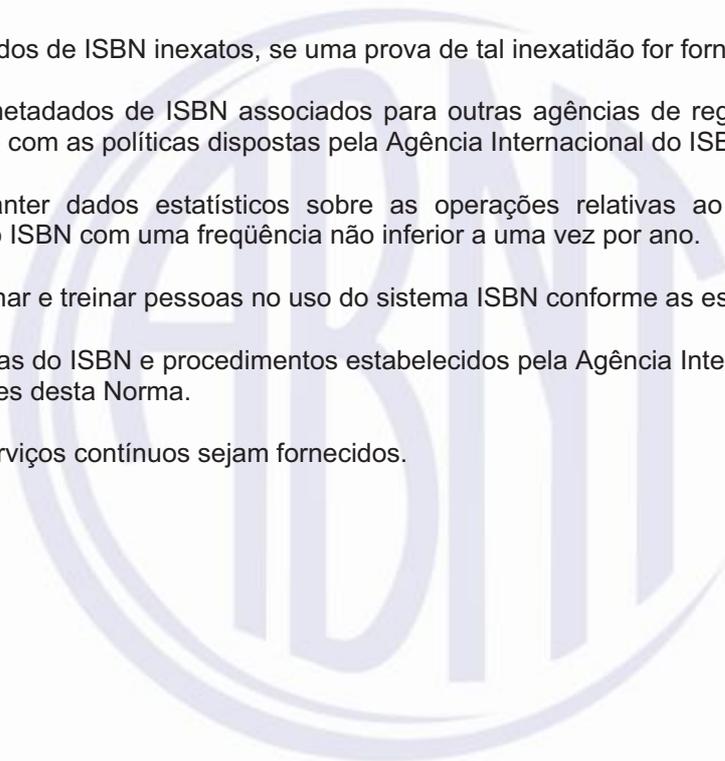
A Agência Internacional do ISBN fornece os serviços descritos em a) a k) abaixo.

- a) Promover, coordenar e supervisionar o sistema ISBN conforme as especificações desta Norma e representar os interesses da comunidade do ISBN junto a outras organizações pertinentes.
- b) Designar organizações apropriadas como agências de registro de ISBN e revogar tais compromissos quando necessário.
- c) Definir grupos de registro e as suas áreas de operação e alocá-los a agências de registro de ISBN apropriadas.
- d) Supervisionar a definição de regras de grupos de registro, que governam a extensão de elementos de registrante, dentro de intervalos contíguos de números de elementos de registrante, e assegurar que um registro preciso e inclusivo dessas regras esteja sempre disponível para todos os grupos de registro.
- e) Alocar intervalos de números de elementos de registrante exclusivos para agências de ISBN e manter um registro preciso dos elementos de registrante que tenham sido atribuídos.
- f) Assegurar a manutenção de ISBN e dos dados administrativos associados destes por meio de um cadastro de agências de registros de ISBN.
- g) Desenvolver, implementar, monitorar e impor políticas e procedimentos que governem as operações de agências de ISBN e o processo de registro do ISBN por essas agências, incluindo qualquer taxa associada a esse processo.
- h) Facilitar a revisão e a resolução da atribuição de ISBN duplicados.
- i) Revisar e decidir sobre apelações de decisões feitas por agências de registro de ISBN em assuntos como:
  - 1) rejeição de solicitação de ISBN;
  - 2) disputas relativas à conveniência de atribuições de ISBN a publicações.
- j) Desenvolver, manter e disponibilizar documentação para usuários do sistema ISBN.
- k) Implementar e manter medidas de suporte financeiro necessárias para financiar as operações da Agência Internacional do ISBN, incluindo, mas não limitado, a contribuições financeiras de agências de registro de ISBN.

### B.3 Agências de registro de ISBN

As agências de registro de ISBN devem fornecer os serviços descritos em a) a i) abaixo.

- a) Emitir notificação da emissão de um ISBN para o registrante da publicação monográfica.
- b) Administrar e manter registros de ISBN, metadados de ISBN e dados administrativos de um modo seguro, conforme as políticas dispostas pela Agência Internacional do ISBN. Essa atribuição pode ser delegada a um serviço de inscrição designado conforme as especificações desta Norma.
- c) Inserir em registros os detalhes de ISBN alocados e os metadados de ISBN e dados de administração associados. Esta atribuição pode ser delegada a um serviço de inscrição designado conforme as especificações desta Norma.
- d) Corrigir metadados de ISBN inexatos, se uma prova de tal inexatidão for fornecida.
- e) Disponibilizar metadados de ISBN associados para outras agências de registro e para usuários do sistema ISBN de acordo com as políticas dispostas pela Agência Internacional do ISBN.
- f) Compilar e manter dados estatísticos sobre as operações relativas ao ISBN e informá-los à Agência Internacional do ISBN com uma frequência não inferior a uma vez por ano.
- g) Promover, ensinar e treinar pessoas no uso do sistema ISBN conforme as especificações desta Norma.
- h) Aderir às políticas do ISBN e procedimentos estabelecidos pela Agência Internacional do ISBN de acordo com as especificações desta Norma.
- i) Garantir que serviços contínuos sejam fornecidos.



## Anexo C (normativo)

### Dígito de verificação do ISBN de 13 dígitos

**C.1** O objetivo do dígito de verificação é prevenir erros resultantes de transcrições impróprias de um ISBN.

**C.2** O dígito de verificação de um ISBN de 13 dígitos é de 1 caractere alfanumérico que use os números arábicos de 0 a 9. O dígito de verificação é exibido como um caractere final ao término da seqüência de caracteres do ISBN.

**C.3** O dígito de verificação de um ISBN de 13 dígitos é calculado com um algoritmo de pesagem que utiliza uma verificação de módulo 10.

**C.4** Quando um ISBN é exibido em forma legível, deve ser precedido pelas letras ISBN. Hífens devem ser usados para melhorar a legibilidade e proporcionar um melhor entendimento da estrutura interna do número, mas não são partes integrantes do número em si.

#### EXEMPLO

Este exemplo mostra o algoritmo de módulo 10 para calcular dígitos de verificação de um ISBN de 13 dígitos (dígito de verificação desconhecido):

Cada um dos 12 primeiros dígitos do ISBN é multiplicado alternadamente por 1 e 3. O dígito de verificação é igual a 10, menos o resto da divisão da soma dos produtos pesados dos 12 primeiros dígitos por 10, com uma exceção. Se esse cálculo resultar em uma verificação aparente de 10, o dígito de verificação será zero.

Usar as etapas abaixo para calcular o dígito de verificação do ISBN 978-0-11-000222 -?.

Etapa 1: Determinar a soma dos produtos pesados para os 12 primeiros dígitos do ISBN (ver Tabela C.1).

**Tabela C.1 — Exemplo de cálculo de dígito de verificação para um ISBN de 13 dígitos**

ISBN	Elemento de prefixo			Elemento de grupo de registro	Elemento registrante		Elemento de publicação						Dígito de verificação	Soma
	9	7	8	0	1	1	0	0	0	2	2	2		
<b>Peso</b>	1	3	1	3	1	3	1	3	1	3	1	3	-	
<b>Produto</b>	9	21	8	0	1	3	0	0	0	6	2	6	-	56

Etapa 2: Dividir a soma dos produtos pesados dos primeiros 12 dígitos do ISBN calculado na etapa 1 por 10 e determinar o resto desta forma:

$$56/10 = 5 \quad \text{resto} = 6$$

Etapa 3: Subtrair o resto calculado na etapa 2 de 10. A diferença resultante é o valor do dígito de verificação, com uma exceção. Se o resto 2 for 0, o dígito de verificação é 0.

$$10 - 6 = 4$$

Dígito de verificação = 4

ISBN = 978-0-11-000222-4

A seguinte fórmula matemática é um modo alternativo de expressar o cálculo do dígito de verificação.

Dígito de verificação =  $\text{mod}10 \{10 - [\text{mod} 10 (\text{soma de produtos pesados dos 12 primeiros dígitos do ISBN})]\}$

Dígito de verificação =  $\text{mod}10 \{10 - [\text{mod} 10 (56)]\}$

Dígito de verificação = 4

Para que o ISBN seja válido, a soma dos produtos pesados dos 12 primeiros dígitos mais o dígito de verificação deve ser divisível por 10 sem resto.

NOTA A extensão dos elementos grupo de registro, registrante e publicação é variável e pode nem sempre ser igual ao da Tabela C.1. Nem todas as combinações de grupo de registro e registrante são válidas. Ver Anexo D para obter a fórmula necessária para validar e dividir um ISBN.



## Anexo D (informativo)

### Intervalos de ISBN

#### D.1 Geral

Este Anexo é fornecido para descrever características estruturais adicionais verificáveis do ISBN e serve principalmente para um público técnico. As regras para derivar intervalos oferecem a oportunidade de fornecer exibição visual ou validação programática adicional para qualquer componente do ISBN.

#### D.2 Distribuição de intervalos

O número de dígitos em cada um dos elementos de ISBN de um grupo de registro, registrante e título variam em extensão, embora o número de dígitos contido nesses três elementos seja de 9 no total. Esses 9 dígitos, junto com o elemento de prefixo de 3 dígitos e o dígito de verificação, compõem o ISBN de 13 dígitos.

O número de dígitos nos elementos de grupo de registro e de registrante varia de acordo com a quantidade publicada do grupo de registro ou registrante em questão. Grupos de registro para os quais uma grande produção de publicações monográficas seja prevista recebem números de grupo de um ou dois dígitos. Os editores com uma grande produção de publicações prevista recebem números de registrante de dois ou três dígitos.

**NOTA** Não se pode confiar no número de dígitos especificado e atribuído a grupos de inscrição e registrantes no elemento de prefixo 978 para prever os que serão especificados e atribuídos em futuros elementos de prefixo (por exemplo, o elemento de prefixo 979). Grupos de registro e alocações de registrantes para futuros prefixos refletirão o histórico e as projeções de atribuições de todo o sistema de elementos de prefixo visto coletivamente.

Determinar as divisões internas do ISBN de 13 dígitos é um processo de duas etapas:

- 1<sup>a</sup>) determinar o grupo de registro usando as regras para elementos de prefixo atribuídos ao ISBN;
- 2<sup>a</sup>) determinar a extensão do registrante e do título usando as regras de grupo de registro. As regras de grupo de registro estão disponíveis na Agência Internacional do ISBN.

A Tabela D.1 ilustra a distribuição de intervalos de grupos de registro no elemento de prefixo 978. Qualquer outro prefixo EAN.UCC definido para uso no sistema ISBN terá regras de grupo de registro disponíveis na Agência Internacional do ISBN antes de qualquer atribuição de grupo de registro nesse prefixo EAN.UCC.

Recomenda-se procurar na Agência Internacional do ISBN regularmente por possíveis adições ou alterações nas regras de grupo de registro.

**Tabela D.1 — Distribuição de intervalos de grupos de registro varia no elemento de prefixo 978**

Elemento de prefixo	Intervalo de elementos de grupo de registro	Números disponíveis por grupo de registro
978	0-5	100 000 000
	6	(intervalo indefinido)
	7	100 000 000
	80-94	10 000 000
	950-989	1 000 000
	9900-9989	100 000
	99900-99999	10 000

A Tabela D.2 mostra como derivar a estrutura de grupo de registro para o elemento de prefixo 978 que é atribuído ao ISBN. Uma análise do 5 dígitos que seguem o elemento de prefixo permite determinar a extensão do elemento de grupo de registro. Uma vez conhecida a extensão do grupo de registro, o grupo registrante pode ser derivado.

**Tabela D.2 — Método de derivação da estrutura de grupo de registro para o elemento de prefixo 978**

Se os 5 dígitos que seguem o elemento de prefixo estiverem entre:	A extensão do grupo de registro é:	As divisões de elementos de prefixo e de grupos de registro ocorreriam após os seguintes dígitos e elementos associados:
00000-59999	1	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro)
60000-69999	0 (indefinido)	(intervalo indefinido)
70000-79999	1	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro)
80000-94999	2	3º (elemento de prefixo) 5º (grupo de registro)
95000-98999	3	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro)
99000-99899	4	3º (elemento de prefixo) 7º (grupo de registro)
99900-99999	5	3º (elemento de prefixo) 8º (grupo de registro)

A extensão do elemento de registrante é estabelecida em cada grupo de registro através de agências de registro do ISBN, conforme as necessidades do setor editorial na área designada. Os intervalos atribuídos a cada grupo de registro devem ser estabelecidos com antecedência pela Agência Internacional do ISBN, para que se possa determinar a distribuição de intervalos de ISBN a editores dentro desses grupos.

**EXEMPLO 1**

ISBN Teste: 9786000000004

Prefixo EAN.UCC: 978

(segmento de teste do grupo de registro): 60000

Grupo de registro: (indefinido)

NOTA Este ISBN Teste não é válido porque o segmento teste do grupo de registro está dentro do grupo 60000 a 69999, que tem uma extensão de grupo especificada de 0 (atualmente indefinido).

**EXEMPLO 2**

ISBN Teste: 9780777777770

Prefixo EAN.UCC: 978

(segmento de teste do grupo de registro): 07777

Grupo de registro: 0

NOTA Este ISBN Teste é válido porque o segmento teste do grupo de registro está dentro do grupo 0000 a 59999, que tem uma extensão de grupo especificada de 1 (definido).

A Tabela D.3 ilustra a distribuição de intervalos de números de registrante e o máximo de títulos por registrante dentro do grupo de registro 978-0.

**Tabela D.3 — Distribuição de intervalos de números de registrante e títulos dentro do grupo 978-0**

Grupo de registro	Intervalo de elementos de registrante	Números disponíveis por registrante para identificação de título
978-0	00-19	1 000 000
	200-699	100 000
	7000-8499	10 000
	85000-89999	1 000
	900000-949999	100
	9500000-9999999	10

A Tabela D.4 ilustra como derivar a estrutura interna do grupo de registro 978-0. Uma análise dos 5 dígitos que seguem o elemento de grupo de registrante permite a determinação da extensão do elemento de registrante. Uma vez conhecida a extensão de registrante, a extensão de título pode ser derivada.

**Tabela D.4 — Método para derivar a estrutura interna do grupo de registro 978-0**

Se os 5 dígitos que seguem o grupo de registro estiverem entre:	A extensão do elemento registrante será:	A extensão do elemento de título será:	As divisões internas aconteceriam depois de cada um dos seguintes dígitos e elementos associados
00000-19999	2	6	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 6º (registrante) 12º (título)
20000-69999	3	5	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 7º (registrante) 12º (título)
70000-84999	4	4	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 8º (registrante) 12º (título)
85000-89999	5	3	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 9º (registrante) 12º (título)
90000-94999	6	2	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 10º (registrante) 12º (título)
95000-99999	7	1	3º (elemento de prefixo) 4º (grupo de registro) 11º (registrante) 12º (título)

EXEMPLO

ISBN Teste: 9780777777770

Prefixo EAN.UCC: 978

Grupo de registro: 0

(segmento do teste de registro): 7777

Título: 7777

Dígito de verificação: 0

ISBN exibível: 978-0-7777-7777-0

NOTA O segmento teste do registrante está dentro do intervalo 70000 a 84999, que tem uma extensão de registrante especificada de 4 (definido).

A Tabela D.5 ilustra a distribuição de intervalos de números de registrante e o máximo de títulos por registrante no grupo de registro 978-952.

**Tabela D.5 — Distribuição de intervalos de números de registrante e títulos dentro do grupo de registro 978-952**

Grupo de registro	Intervalo do elemento de registrante	Números disponíveis por registrante para identificação de título
978-952	00-19	10 000
	200-499	1 000
	5000-8899	100
	89-94	10 000
	9500-9899	100
	99000-99999	10

A Tabela D.6 ilustra como derivar a estrutura interna do grupo de registro 978-952. Uma análise dos 5 dígitos que seguem o elemento de grupo de registrante permite a determinação da extensão desse elemento de registrante. Uma vez conhecida a extensão do elemento de registrante, a extensão do elemento de título pode ser derivada.

**Tabela D.6 — Método para derivar a estrutura interna do grupo de registro 978-952**

Se os 5 dígitos que seguem o grupo de registro estiverem entre:	Extensão do elemento de registrante será:	Extensão do elemento de título será:	As divisões internas ocorreriam após cada um dos seguintes dígitos e elementos associados
00000-19999	2	4	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 8º (registrante) 12º (título)
20000-49999	3	3	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 9º (registrante) 12º (título)
50000-88999	4	2	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 10º (registrante) 12º (título)
89000-94999	2	4	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 8º (registrante) 12º (título)
95000-98999	4	2	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 10º (registrante) 12º (título)
99000-99999	5	1	3º (elemento de prefixo) 6º (grupo de registro) 11º (registrante) 12º (título)

## ABNT NBR ISO 2108:2006

### EXEMPLO

ISBN Teste: 9789528988885

Prefixo EAN.UCC: 978

Grupo de registro: 952

(segmento do teste de registro): 89888

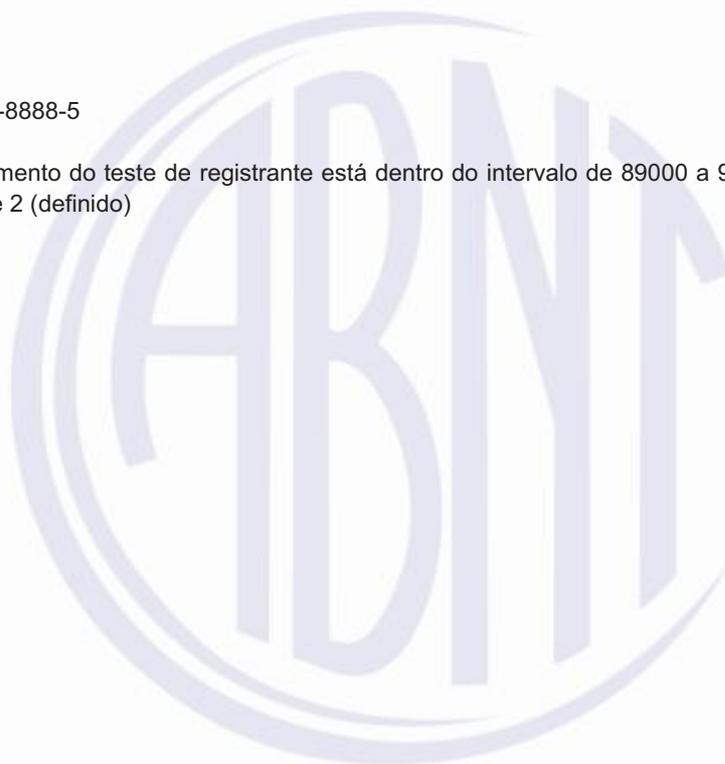
Registrante: 89

Título: 8888

Dígito de verificação: 5

ISBN exibível: 978-952-89-8888-5

Resultado do teste: o segmento do teste de registrante está dentro do intervalo de 89000 a 94999, que tem uma extensão de registrante especificado de 2 (definido)



## Anexo E (normativo)

### Metadados para o registro do ISBN atribuído

#### E.1 Geral

**E.1.1** Com a finalidade de fornecer informação suficiente para distinguir uma entidade que carrega um ISBN de outra, os registrantes de ISBN podem prover a agência de registro de ISBN com uma quantidade específica de metadados (informações descritivas sobre a publicação a que se refere o ISBN). Os metadados associados a cada ISBN atribuído devem ser mantidos pela agência de registro de ISBN ou por sua agência bibliográfica designada.

**E.1.2** As especificações relativas ao tipo e formato destes metadados são estabelecidas pela Agência Internacional do ISBN em cooperação com as agências de registro de ISBN individuais e são publicadas no Manual do Usuário do ISBN.

#### E.2 Elementos de metadados do ISBN

**E.2.1** As exigências de metadados para o sistema ISBN devem ser compatíveis com os padrões de informações de produto ONIX Internacional<sup>[11]</sup> mantidos pela EDItEUR e suas organizações associadas.

**E.2.2** Elementos de metadados do ISBN devem incluir, no mínimo, o seguinte.

Elemento de dados	Comentários
ISBN	No formato ISBN de 13 dígitos
Forma de produto	Código que indique o meio ou formato do produto
Título	O título da publicação, junto com o subtítulo, onde aplicável
Série	Título de série e enumeração, se aplicável
Contribuinte	Código(s) de função de contribuinte e nome(s) de contribuinte(s)
Edição	Número da edição (para edições após a primeira), tipo e declaração
Idioma(s) de texto	Usando códigos de idioma ISO 639-2/B
Impressão	O nome da marca sob a qual a publicação é editada
Editor	A pessoa ou organização que possui a impressão na data de publicação
País da publicação	Usando o código de país ISO 3166-1
Data da publicação	A data da primeira publicação sob esse ISBN. No formato ISO 8601 (AAAA-MM-DD)
ISBN da publicação no todo	ISBN da publicação no todo, da qual esta publicação é uma parte, quando aplicável

#### E.3 Associação de um ISBN aos metadados do ISBN

Agências de registro do ISBN devem tornar disponíveis bancos de dados que liguem o ISBN aos seus metadados principais ou trabalhar com agências bibliográficas para garantir que esses bancos de dados (por exemplo, livros impressos, bibliografia nacional) estejam acessíveis. As agências de registro de ISBN e editores de bancos de dados bibliográficos podem cobrar uma taxa por acesso a tais informações.

## Anexo F (informativo)

### ISBN no formato de 10 dígitos atribuído antes da implementação da quarta edição da ISO 2108

#### F.1 Geral

A quarta edição desta Norma amplia a capacidade de numeração do sistema de identificação ISBN, incorporando o elemento de prefixo como o primeiro elemento de um ISBN de 13 dígitos.

Em edições anteriores da ISO 2108, o ISBN era um número de 10 dígitos composto de 4 elementos:

- a) um elemento de grupo de registro;
- b) um elemento de registrante (editor);
- c) um elemento de título;
- d) um dígito de verificação.

O ISBN de 10 dígitos é incapaz de distinguir entre os diferentes intervalos de números que podem ser atribuídos sob diferentes elementos de prefixo. Por isso, a partir de 1º de janeiro de 2007, o ISBN de 10 dígitos só deve ser usado com fins históricos.

#### F.2 Cálculo do dígito de verificação de um ISBN de 10 dígitos

No caso de um ISBN de 10 dígitos, o dígito de verificação do ISBN é calculado com um algoritmo de módulo 11, como mostrado neste exemplo.

##### EXEMPLO

Este exemplo mostra o algoritmo de módulo 11 para calcular o dígito de verificação de um ISBN de 10 dígitos (dígito de verificação desconhecido):

ISBN de 10 dígitos incompleto = 0 -393-04002 -? (ver Tabela F.1)

**Tabela F.1 — Exemplo de cálculo do dígito de verificação de um ISBN de 10 dígitos**

Posição	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>ISBN</b>		0	3	9	3	0	4	0	0	2
<b>Peso</b>		10	9	8	7	6	5	4	3	2
<b>Produto</b>	144	0	27	72	21	0	20	0	0	4

Dígito de verificação = mod11 [11 - mod11 (Total do Produto)] = mod11 [11 - mod11 (144)] = 10

NOTA 1 Quando o dígito de verificação for calculado como 10, ele será representado como um "X".

NOTA 2 O mod11 de um número de teste retorna o resto do número de teste dividido por 11, a menos que o número seja menor que 11, quando retorna o número de teste em si.

ISBN de 10 dígitos completo = 0-393-04002-X

### F.3 Representação de um ISBN de 10 dígitos como um identificador de 13 dígitos

Quando um ISBN de 10 dígitos estiver sendo convertido para uso de código de barras, o elemento de prefixo 978 precede os primeiros 9 caracteres do ISBN de 10 dígitos, e o dígito de verificação do ISBN de 10 dígitos é retirado e substituído por um dígito de verificação calculado com o algoritmo de módulo 10 (ver Anexo C).

EXEMPLO:

Este exemplo mostra a conversão de um ISBN de 10 dígitos em um ISBN de 13 dígitos ou para uso de código de barras EAN:

ISBN de 10 dígitos com dígito de verificação: 0-393-04002-X

ISBN de 10 dígitos sem dígito de verificação: 0-393-04002

Elemento de prefixo adicionado (ISBN de 13 dígitos): 978-0-393-04002

Elemento de prefixo de dígito de verificação adicionado (ISBN de 13 dígitos): 978-0-393-04002-9 (ver Anexo C para obter detalhes sobre o cálculo de dígitos de verificação)

NOTA Hífens são adotados apenas para aumentar a legibilidade. São usados para fornecer um entendimento melhor da estrutura interna do número, mas não são parte integrante do número em si.

### F.4 Compatibilidade com o ISBN atribuído antes da implementação da quarta edição da ISO 2108

**F.4.1** Identificadores internacionais de produtos convergirão em um padrão de 13 dígitos de fato. Recomenda-se que processos sejam iniciados para garantir sempre que esses identificadores de produto sejam representados por completo. Isto tem o benefício agregado de que o número transformado em um código de barras EAN13 é idêntico ao identificador de produto usado em sistemas de computador e em materiais de impressão associados.

**F.4.2** Recomenda-se que, para o comércio, todas as referências existentes à estrutura do ISBN de 10 dígitos – em sistemas de computador e impressas - sejam convertidas à estrutura de 13 dígitos associada do ISBN.

**F.4.3** Se o ISBN de 10 dígitos aparecer em uma publicação ou em qualquer material de acompanhamento junto com a publicação, ele deve ser identificado claramente como um ISBN de 10 dígitos. Além disso, o ISBN de 13 dígitos também deve ser exibido.

**F.4.4** Em edições anteriores da ISO 2108, a extensão máxima exigida para um identificador de registrante era de 8 dígitos, compostos do elemento de grupo de registro e do elemento de registrante. Para diferenciar entre identificadores de grupo de registro atribuídos dentro de elementos de prefixo diferentes, todas as referências a grupos de inscrição incluem o elemento de prefixo e o grupo de registro – em sistemas de computador e impressos. Para diferenciar entre identificadores de registrante atribuídos dentro de elementos de prefixo diferentes, todas as referências a registrantes incluem o elemento de prefixo e o elemento de grupo de registro junto com o elemento de registrante – em sistemas de computador e impressos. Ver Anexo D para obter detalhes adicionais sobre o elemento de grupo de registro e o elemento de registrante.

## Bibliografia

- [1] ISO 1086:1991, *Information and documentation — Title leaves of books*
- [2] ISO 3297, *Information and documentation — International Standard Serial Number (ISSN)*
- [3] ISO 3901, *Information and documentation — International Standard Recording Code (ISRC)*
- [4] ISO 10957, *Information and documentation — International Standard Music Number (ISMN)*
- [5] ISO 15706, *Information and documentation — International Standard Audiovisual Number (ISAN)*
- [6] ISO 15707, *Information and documentation — International Standard Musical Work Code (ISWC)*
- [7] ISO CD 21047, *Information and documentation — International Standard Text Code (ISTC)*
- [8] ISO TR 21449:2004, *Content delivery and rights management: functional requirements for identifiers and descriptors for use in the music, film, video, sound recording, and publishing industries*
- [9] *The ISBN user's manual* [on-line]. Berlin: International ISBN Agency, [citado em 12 de abril de 2005]. Disponível em: <<http://isbn-international.org/en/manual.html>>
- [10] Hakala, J. and Walravens, H., *Using International Standard Book Numbers as Uniform resource Names* [on-line]. Request for Comments 3187, Internet Engineering Task Force. Outubro 2001 [citado em 21 de dezembro de 2004], Disponível em: <<http://www.ietf.org/rfc3187.txt>>
- [11] ONIX for Books [on-line]. EDItEUR, 2001. [citado em 21 de dezembro de 2004], Disponível em <<http://www.editeur.org/onix.html>>
- [12] DOI Handbook [on-line]. Version 4.1. International DOI Foundation, Novembro 2004. [citado em 21 de dezembro de 2004], Disponível em <<http://www.doi.org/hb.html>>